

1. Aprovar o Parecer N^o 009/2010 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Estadual da Saúde, referente Situação da Atenção à Saúde no Município de Belém.

a) Determinar que o Conselho Municipal de Saúde de Belém realize, imediatamente, a IX Conferência Municipal de Saúde de Belém obedecendo às diretrizes do Conselho Estadual de Saúde do Pará;

b) Determinar que o novo corpo de conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Belém seja eleito de forma democrática respeitando as normas do Conselho Estadual de Saúde e às diretrizes do Conselho Nacional de Saúde;

c) Que o Ministério da Saúde suspenda o repasse de recursos fundo a fundo para o município de Belém, passando os recursos a serem administrados pelo governo estadual até que sejam sanadas as pendências verificadas pelo Ministério Público Federal e pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS;

d) Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde de Belém proceda à revisão imediata da programação pactuada integrada (PPI), conforme recomendação expressa do DENASUS.

e) Que seja encaminhada cópia desta resolução para conhecimento e providências do Ministério Público Estadual e Federal; à Assembléia Legislativa; ao Tribunal de Contas dos Municípios; à Câmara Municipal de Vereadores; ao Ministério da Saúde; ao Conselho Nacional de Saúde.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA n^o 043 de 18 de maio de 2010.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ N^o 044 DE 18 DE MAIO DE 2010.
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n^o. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N^o 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado n^o 31.469 de 27 de julho de 2009, Capítulo III, Artigo 3^o do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9^o da Lei N^o 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de maio de 2010;

CONSIDERANDO a apresentação do Parecer N^o 010/2010 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Estadual da Saúde, referente ao Plano Pluri-Anual de Controle da Hanseníase 2008-2011.

RESOLVE:

1. Aprovar o Parecer N^o 010/2010 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Estadual da Saúde, referente ao Plano Pluri-Anual de Controle da Hanseníase 2008-2011.

2. Recomendar que os atores envolvidos para a execução do Plano: Secretaria Estadual e as Municipais de Saúde, Ministério da Saúde, AIFO, MORHAN, Conselhos Estadual e Municipais de Saúde, CIB, Secretarias Estadual e Municipais de Educação, Universidades, Sociedade Paraense de Dermatologia e Organizações Sociais sejam convidados a participar das discussões quando da elaboração e implementação do Plano.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA n^o 044 de 18 de maio de 2010.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ N^o 045 DE 18 DE MAIO DE 2010.
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n^o. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N^o 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado n^o 31.469 de 27 de julho de 2009, Capítulo III, Artigo 3^o do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9^o da Lei N^o 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de maio de 2010;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório Final do Seminário Estadual de Alimentação e Nutrição no SUS, realizado no período de 07 a 08 de Abril de 2010.

RESOLVE:

1. Aprovar o Relatório Final do Seminário Estadual de Alimentação e Nutrição no SUS, realizado no período de 07 e 08 de Abril de 2010.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA n^o 045 de 18 de maio de 2010.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ N^o 046 DE 18 DE MAIO DE 2010.
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n^o. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N^o 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado n^o 31.469 de 27 de julho de 2009, Capítulo III, Artigo 3^o do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9^o da Lei N^o 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de maio de 2010;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CES/PA N^o 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010 a qual determina que a Comissão Permanente de Acompanhamento do Controle Social, juntamente com o Conselheiro Manoel de Souza Gomes, verifique a situação de implantação do Conselho Gestor Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, localizado em Ananindeua.

RESOLVE:

1. Revogar RESOLUÇÃO CES/PA N^o 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010 por inobservância do instrumento administrativo.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA n^o 046 de 18 de maio de 2010.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ N^o 047 DE 18 DE MAIO DE 2010.
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n^o. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N^o 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado n^o 31.469 de 27 de julho de 2009, Capítulo III, Artigo 3^o do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9^o da Lei N^o 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de maio de 2010;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CES/PA N^o 024/2010, de 16 de março de 2010 que referendou o GT de Acompanhamento do PID no Pará, composto por: CES/PA, COSEMS/PA, Núcleo do MS-NEMS, Patrimônio, SEAUD, DATASUS, SGEF, DRCP, Coordenação de Plenária, Interlocutor da ParticipaSUS/NTIIS/SESPA e SEDECT.

RESOLVE:

1. Referendar:

a) Os Conselhos Municipais de Saúde de Tucuruí; Parauapebas; Salinópolis; Prainha; Santarém e Xinguara aptos a 3^a Etapa do PID (entrega do Kit Canal Saúde: (TV de LCD 32", Antena parabólica e Decodificador) em cumprimento ao critério estabelecido pela Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde;

b) A realização da Oficina Estadual de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Programa de Inclusão Digital nos Conselhos de Saúde do Pará – PID PARÁ no dia 29 de Junho de 2010.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA n^o 047 de 18 de maio de 2010.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ N^o 048 DE 18 DE MAIO DE 2010.
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n^o. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N^o 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado n^o 31.469 de 27 de julho de 2009, Capítulo III, Artigo 3^o do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9^o da Lei N^o 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em

Resoluções e homologadas pelo seu Presidente;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de maio de 2010;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano Operativo Estadual de Atenção à Saúde da População Carcerária do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

RESOLVE:

1. Aprovar "ad referendum" o Plano Operativo Estadual de Atenção à Saúde da População Carcerária do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

2. Recomendar que o Plano Operativo Estadual de Atenção à Saúde da População Carcerária do Sistema Penitenciário do Estado do Pará seja encaminhado a Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Estadual da Saúde do CES/PA – CPGES/CES-PA, com contribuição dos demais Conselheiros de Saúde, para análise e manifestação de parecer conclusivo para apreciação na próxima reunião ordinária do Colegiado.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA n^o 048 de 18 de maio de 2010.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 112912 PORTARIA N^o 612 DE 26 DE MAIO DE 2010

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através decreto n^o 2.235 de 16 de Julho de 1997, Doe n^o 28.508/18.07.1997, e considerando teor do processo de n^o 2010/101266.

R E S O L V E:

PRORROGAR, a cessão para a Secretaria de Estado de Administração, do servidor ANDRE LUIZ BATISTA DA SILVA, cargo de MEDICO, matricula n^o 57174005/2, lotado no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no período de 27.04.2010 a 26.10.2010.

PORTARIA N^o 628 DE 26 DE MAIO DE 2010

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através decreto n^o 2.235 de 16 de Julho de 1997, Doe n^o 28.508/18.07.1997, e considerando teor do processo de n^o 2010/101266.

R E S O L V E:

PRORROGAR, a cessão para a Secretaria de Estado de Administração, do servidor MARCELO AYAN FERREIRA, cargo de MEDICO, matricula n^o 54180325/2, lotado no CENTRO DE SAUDE DO MARCO, no período de 27.04.2010 a 26.10.2010.

PORTARIA N^o 629 DE 26 DE MAIO DE 2010

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através decreto n^o 2.235 de 16 de Julho de 1997, Doe n^o 28.508/18.07.1997, e considerando teor do processo de n^o 2010/101266.

R E S O L V E:

PRORROGAR, cessão para a Secretaria de Estado de Administração, da servidora TAIS BRAGA SILVA, cargo de MEDICO, matricula n^o 55587746/1, lotada no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no período de 27.04.2010 a 26.10.2010.

PORTARIA N^o 630 DE 26 DE MAIO DE 2010

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através decreto n^o 2.235 de 16 de Julho de 1997, Doe n^o 28.508/18.07.1997, e considerando teor do processo de n^o 2010/101266.

R E S O L V E:

PRORROGAR, a cessão para a Secretaria de Estado de Administração, da servidora WILMA FRANCO SOUSA, cargo de MEDICO, matricula n^o 55587435/1, lotada no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no período de 27.04.2010 a 26.10.2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 02.06.2010.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N^o 632 DE 26 DE MAIO DE 2010

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através decreto n^o 2.235 de 16 de Julho de 1997, Doe n^o 28.508/18.07.1997, e considerando teor do Processo de n^o. 2010/98214- O.F 147/DRH,

R E S O L V E:

CEDER, a contar de 01.05.2010, a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, o servidor SERGIO RICARDO DA CONCEICAO RIBEIRO, matricula n^o 725919/1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, com ônus para o órgão de origem.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 02.06.2010.

FERNANDA ROSEANE DUARTE DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.